



Diário Oficial de 4/12/55



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 806 , de 7 de dezembro de 1 955.

Autor: Deputado Faustino Dias

Declara de utilidade pública o "Educandário Santa Clara", o "Patronato de Menores" e o "Abrigo à Velhice Desamparada", de Paranaíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública o estabelecimento de ensino, "Educandário Santa Clara" e as sociedades filantrópicas, "Patronato de Menores" e "Abrigo à Velhice desamparada", de Paranaíba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de dezembro de 1 955, 134ª da Independência e 67ª da República.

Handwritten signature of the Governor of Mato Grosso.